



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022, para atender Processo Administrativo nº12.600/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

**Dotação:** 02.12.02.449061.23.695.0015.1.007.01.100332 (Ficha 768)

**Destinação:**

**Dotação:** 02.12.02.449061.23.695.0015.1.007.01.110000

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
<b>02.12.02</b>	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
<b>02.12.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.02</b>	449061.23.695.0015.1.007.01.110000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	(Nova)	300.000,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 18 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município